



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 025/2019

Processo nº - 00952 /19

Relator Especial: Deputado DAVI DAVINO.

Com base no art. 79, inciso V, da Constituição Estadual, e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Estadual nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com a redação dada pela Lei Estadual 7.566, de 9 de dezembro de 2013, o Governador do Estado submete à apreciação dos membros da Assembleia Legislativa o nome do Senhor JOSÉ RONALDO MEDEIROS para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL), encaminhando, para tanto, o Ofício nº 102/19.01.1, de 22 de abril de 2019.

O Senhor José Ronaldo Medeiros, ao longo de sua carreira profissional, em face do histórico conhecido pelos alagoanos, demonstra vasta experiência do indicado nas áreas de gestão de serviços, o que o credencia ao exercício de função diretiva na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas.

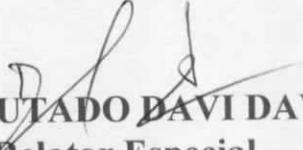
A partir dos elementos apresentados, entende este Relator Especial que o Plenário desta Casa de Leis tem condições de aprovar a indicação do nome do Senhor JOSÉ RONALDO MEDEIROS para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, substituindo o atual Diretor Presidente Laílson

82

Ferreira Gomes, apresentando, desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 24 de abril de 2019.


DEPUTADO DAVI DAVINO
Relator Especial



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

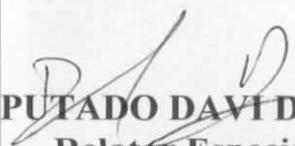
Aprova o nome do Senhor JOSÉ RONALDO MEDEIROS para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL).

A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o nome do Senhor JOSÉ RONALDO MEDEIROS para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL), portador do CPF/MF sob nº 350.378.064-53.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 24 de abril de 2019.


DEPUTADO DAVIDAVINO
Relator Especial